

DECRETO Nº. 14.502/11
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o remanejamento de cargos de Supervisor e das funções gratificadas de Monitor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 1º da Lei nº 6.582, de 26 de maio de 2004, com a redação dada pelo artigo 14 da Lei nº 6.808, de 25 de maio de 2005,

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelos Órgãos envolvidos,

Considerando a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, e

Considerando, finalmente, o que consta no processo administrativo nº 11364-9/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de 04 (quatro) cargos de Supervisor entre os Órgãos Municipais, nos seguintes termos:

I - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19A da tabela de vencimento de cargos em comissão da Prefeitura Municipal, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Juventude;

II - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimento de cargos em comissão da Prefeitura Municipal, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Serviços Municipais;

III - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimento de cargos em comissão da Prefeitura Municipal, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Assuntos Jurídicos;

IV - 01 (um) cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimento de cargos em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Relações do Trabalho.

Art. 2º. Fica autorizado o remanejamento de 06 (seis) funções gratificadas de Monitor entre os Órgãos Municipais, nos seguintes termos:

I - 01 (uma) função gratificada de Monitor do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Especial de Defesa do Cidadão;

II - 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Transportes;

III - 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Obras para a Secretaria de Administração;

IV - 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia para a Secretaria de Relações do Trabalho;

V - 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Governo para a Secretaria de Serviços Municipais;

VI - 01 (uma) função gratificada de Monitor da Secretaria de Governo para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de fevereiro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

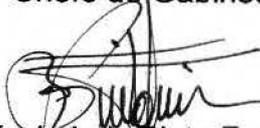

Claude Mary de Moura
Secretária de Governo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Carlos Eduardo Santana
Chefe de Gabinete



Sérgio Luiz Pinto Ferreira
Secretário de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos